

# Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 350/2010

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 350/2010 que “Altera a Lei Municipal nº 340/2009, de 19/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 333/2009, de 08/07/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010”.

Oratórios/MG, 18 de março de 2010.

Atenciosamente,

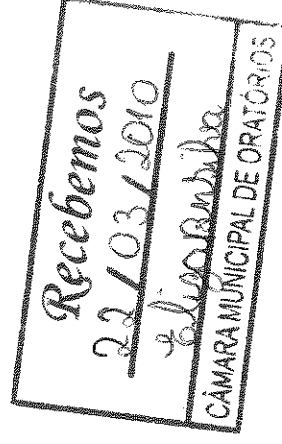
  
Odilon Ferreira de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

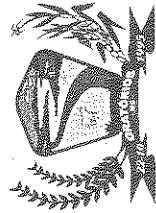
Ao

Exmo. Senhor

Antônio Carlos Contarini

Presidente da Câmara





# Prefeitura Municipal de Oratórios

## Lei nº 350/2010

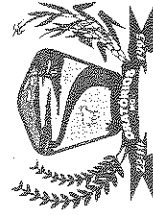
Altera a Lei Municipal nº 340/2009, de 19/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 333/2009, de 08/07/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão do programa nº 19 - Operação de Crédito destinada a projetos de saneamento básico e ambiental, infra-estrutura e desenvolvimento urbano, aquisição de patrulha mecanizada e fortalecimento institucional no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Programa 019:	Operação de Crédito
Descrição:	Aquisição de Máquina
Tipo:	Projeto
Produto:	Máquina Adquirida
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física: 01	2010

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 720.000,00 ( setecentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação:



# Prefeitura Municipal de Oratórios

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
02.04	SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO
15	Urbanismo
15.451	Infra-estrutura Urbana
15.451.019	Cidade Renovada
15.451.019.1.0026	Aquisição de Máquina – Novo SOMMA
<b>4.4.9.0.52</b>	<b>Equipamento e material permanente. . . . R\$ 720.000,00</b>

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 12 de março de 2010.

Odilon Ferreira de Oliveira Junior  
Prefeito Municipal